



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0004448/2022-98

**EDITAL Nº 5/2022**  
**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEX/UEMG**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA PARA A MATURIDADE - UNABEM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEX/UEMG em 2022, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 547 de 8 de fevereiro de 2022, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEX /UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1 Selecionar 13 estudantes para atuar na execução de atividades inerentes ao Programa de Extensão Universidade Aberta da Maturidade - UNABEM, das Unidades acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas.
- 2.2 Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.3 Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7 Auxiliar no cumprimento da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão se candidatar ao presente edital estudantes das Unidades Acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas e estudantes da Escola de Música, sendo necessário:

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Escola de Música e das Unidades Acadêmicas de Passos ou de Poços de Caldas;
- 3.1.1 Para uma das vagas das Unidades Acadêmicas de Passos e de Poços de Caldas é desejável que o candidato tenha conhecimento em música e em prática de canto coral;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.2.1 Ter desempenho superior à média de 60 (sessenta) pontos, no último ano do Ensino Médio, comprovado por meio de histórico escolar atualizado (para alunos ingressantes);
- 3.3 Não estar cursando o último período do curso de graduação;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.5.1 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

**4. ATRIBUIÇÕES**

**4.1 Da Coordenação da UNABEM**

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
  - 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
  - 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
  - 4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos;
  - 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
  - 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
  - 4.1.5.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEX/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Programa**;
  - 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
  - 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;
  - 4.1.7 A declaração de conclusão da orientação dos estudantes bolsistas será enviada somente após o encaminhamento do relatório final e após sua conferência pela PROEX.
- 4.2 Do estudante bolsista**
- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
  - 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com a coordenadora;
  - 4.2.3 Participar do Grupo de Estudos com as coordenadoras da Universidade Aberta da Maturidade das Unidades Acadêmicas de Passos e Poços de Caldas.
- 4.3 Do coordenador de extensão**
- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até o último dia de cada mês, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
  - 4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;
  - 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
  - 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

**5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**5.1 Inscrições**

- 5.1.1 O período de inscrições será de **11/04/2022 a 29/04/2022**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;
  - 5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link: <https://forms.gle/MS6LxR3rvuodhg77> ;
  - 5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização de um e-mail cadastrado no *Gmail*.
  - 5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Google Forms* em formato pdf:
    - a) Histórico escolar atualizado (webgiz);
    - b) Histórico escolar do último ano do Ensino Médio (**apenas para alunos ingressantes**);
    - c) Apresentação do candidato, em formato de texto escrito, expondo os motivos pelos quais desejam participar do Programa e a experiência com o público idoso.
  - 5.1.3.1 Não haverá pontuação na alínea c do subitem, 5.1.3.
  - 5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
  - 5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
  - 5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;
  - 5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
  - 5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
- 5.2 Entrega de documentação**
- 5.2.1 O coordenador da UNABEM deverá realizar um cadastro do Programa no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme Cronograma deste edital:
    - a) Declaração de Compromisso do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>);
    - b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
    - c) Dados bancários do **estudante** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e o número da agência e conta com clareza e nitidez;
  - 5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
  - 5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
  - 5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

**6. DAS BOLSAS****6.1 Distribuição das Bolsas**

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

| Unidades da UEMG | Quantidade de Bolsas para Estudante | Curso desejado   |
|------------------|-------------------------------------|--|
| Passos           | 5                                   | Qualquer curso superior  |
|                  | 1                                   | Qualquer curso superior – desejável conhecimento em música e em prática de canto coral |
| Poços de Caldas  | 5                                   | Qualquer curso superior  |
| Poços de Caldas  | 1                                   | Qualquer curso superior – desejável conhecimento em música e em prática de canto coral |
| Escola de Música | 1                                   | Qualquer curso de graduação da Escola de Música  |

**6.2 Duração e valor da bolsa:**

6.2.1 Os valores serão pagos em **07 parcelas mensais de R\$ 500,00**;

6.2.2. O período de duração da bolsa será de **01 de junho a 31 de dezembro de 2022**;

**7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos Coordenadores de Extensão das Unidades Acadêmicas de Passos e Poços de Caldas e pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Passos e pela Coordenadora da UNABEM da Unidade de Poços de Caldas;

7.2 A seleção do bolsista da Escola de Música será realizada por uma Comissão de Avaliadores composta por um professor da ESMU e o coordenador de extensão da Unidade;

7.3 O processo de avaliação consistirá de:

- Análise do Histórico Escolar do último semestre cursado (webgiz);
- Análise do Histórico Escolar do último ano do Ensino Médio (apenas para alunos ingressantes);
- Análise do texto exigido no item 5.1.3, letra c;
- Entrevista em formato *on-line* de acordo com o cronograma vigente;

7.3.1 A entrevista ocorrerá, via *Teams*, conforme data estipulada no cronograma deste edital;

7.3.2 A entrevista será agendada com os candidatos através de e-mail informado no *Google Forms*, que será enviado, pelas Comissões de Avaliação, conforme cronograma;

7.3.3 A entrevista será gravada em áudio ou vídeo, conforme critério a ser definido pelas Comissões de Avaliadores;

7.4 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.5 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 2 – Itens a serem julgados

| Etapas do processo              | Pontuação máxima  |
|---------------------------------|-------------------|
| a) Análise do histórico escolar | 100 pontos        |
| b) Entrevista                   | 100 pontos        |
| <b>Total</b>                    | <b>200 pontos</b> |

Tabela 3 – Critério de julgamento do histórico escolar

| Itens a serem julgados                  | Pontuação máxima  |
|---|-------------------|
| Média de pontuação em Histórico Escolar | 100 pontos        |
| <b>Total</b>                            | <b>100 pontos</b> |

Tabela 4 – Critérios da entrevista

| Itens a serem julgados  | Pontuação máxima  |
|---|-------------------|
| a) Experiência com o público de terceira idade                  | 40 pontos         |
| b) Capacidade de organizar ideias e de expressá-las com clareza | 60 pontos         |
| <b>Total</b>  | <b>100 pontos</b> |

**7.5 Nota de corte**

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- O candidato melhor classificado na entrevista;
- O candidato com maior nota no histórico escolar;
- O candidato em período mais próximo do término do curso;
- O candidato com maior idade.

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

**9. RECURSOS**

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail institucional das coordenadoras da UNABEM e da professora da Escola de Música: [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br) e/ou [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br) e/ou [thais.marques@uemg.br](mailto:thais.marques@uemg.br).

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail institucional das coordenadoras da UNABEM e da professora da Escola de Música: [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br) e/ou [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br) e/ou [thais.marques@uemg.br](mailto:thais.marques@uemg.br) ;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.4.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail institucional das coordenadoras da UNABEM e da professora da Escola de Música: [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br) e/ou [debora.souza@uemg.br](mailto:debora.souza@uemg.br) e/ou [thais.marques@uemg.br](mailto:thais.marques@uemg.br);

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

**10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO****10.1 Cancelamento**

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenadora da UNABEM deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

**10.2 Substituição de bolsistas**

10.2.1 A coordenadora da UNABEM, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os resultados dos programas apoiados pelo PAEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEX/UEMG;

11.2 A Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex>.

## 12. CRONOGRAMA

| Data                    | Evento  |
|-------------------------|---|
| 07/04/2022              | Publicação do Edital  |
| 11/04/2022 a 29/04/2022 | Período de inscrição  |
| 03/05/2022              | Divulgação das inscrições   |
| 04/05/2022 e 05/05/2022 | Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições  |
| 06/05/2022              | Período para análise de recursos à divulgação das inscrições  |
| 09/05/2022              | Homologação das inscrições  |
| 10/05/2022              | Envio do e-mail para agendamento da entrevista  |
| 11/05/2022 a 19/05/2022 | Período para seleção dos candidatos   |
| 23/05/2022              | Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a>                          |
| 24/05/2022 e 25/05/2022 | Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar  |
| 26/05/2022              | Período para análise de recursos ao resultado preliminar  |
| 27/05/2022              | Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/78-programa-de-apoio-a-extensao-paex</a> |

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

| Data   | Evento   |
|--|--|
| 01/06/2022   | Início das atividades  |
| 08/06/2022   | Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a> |
| Todo último dia do mês                                     | Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI  |
| A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido | Data provável para pagamento das bolsas  |
| 31/12/2022   | Término das atividades   |
| 15/02/2023   | Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>   |

### 13. INFORMAÇÕES

UNABEM Passos – [deborasouza@uemg.br](mailto:deborasouza@uemg.br)

UNABEM Poços de Caldas – [adriana.bastos@uemg.br](mailto:adriana.bastos@uemg.br)

Escola de Música – [thais.marques@uemg.br](mailto:thais.marques@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 25/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45452599** e o código CRC **9F6C5998**.